Consulta Processo

#	Nº do Processo TC	Tipo de Processo	Órgão	Objeto	Interessados
1	TC/010663/2022	ANÁLISE	CET - Companhia de Engenharia de Tráfego (*)	Contrato /Termo Aditivo / Reti-Ratificação - Manutenção da sinalização viária horizontal, vertical, dispositivos de proteção e serviços complementares - Lote 2	Companhia de Engenharia de Tráfego (*) Consorcio São Paulo Seguro

Nº do Processo TC
TC/010663/2022
Tipo do Processo
ANÁLISE
Conselheiro Relator
EDUARDO TUMA
Data da Autuação
22/06/2022
Nº do Processo Externo
Grupo Processo
Conselheiro Revisor
RICARDO TORRES
Tramitação mais Recente
01/01/0001
Instância
1 ª INSTÂNCIA
Competência
PLENO

Interessados
Companhia de Engenharia de Tráfego (*)
Consorcio São Paulo Seguro
Órgão
CET - Companhia de Engenharia de Tráfego (*)

Procurador

Objeto
Contrato /Termo Aditivo / Reti-Ratificação - Manutenção da sinalização viária horizontal, vertical, dispositivos de proteção e serviços complementares - Lote 2

Ementa
ANÁLISE. CONTRATO. TERMO ADITIVO. CET. MANUTENÇÃO. SINALIZAÇÃO VIÁRIA. 1. As normas gerais de licitação, incluindo aquelas aplicáveis a empresas públicas e sociedades de economia mista, são de competência privativa da União. Essa competência foi exercida por meio da edição da Lei nº 13.303/2016, a qual não estabelece prazo específico para a publicação do extrato dos termos contratuais. Diante dessa omissão, admite-se que regulamentos internos definam aspectos do contrato, conferindo validade à interpretação de que o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC/CET não se apresenta em descompasso com o ordenamento jurídico vigente. Art. 158, RILCC/CET. REGULARES. Votação unânime.

Recursos
Não há recursos relativos a este processo.

Decisões
Não há decisões relativas a este processo.

Acórdãos